



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1932, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado
pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que deferiu a conversão em pecúnia de 123 (cento e vinte e três) dias de saldo de férias não usufruídos pelo Excelentíssimo Senhor **Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos**, por necessidade de serviço, e que ultrapassam o limite de dois períodos de 30 (trinta) dias acumulados, nos termos do art. 1º, alínea “f”, da Resolução CNJ nº 133/2011.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho